REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 18/16

Renovação de utilidade pública municipal do Instituto de Saúde Integral (ISI-BA).

Senhor Presidente,

Requeiro na forma do R.I. desta Casa, art. 215, e da Lei Municipal nº 9145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da Entidade Instituto de Saúde Integral (ISI-BA), inscrita no CNPJ Nº 07.254.323/0001-50, com sede e foro nesta Capital. Por oportuno, informo que os documentos exigidos pela Legislação vigente, encontram-se anexados.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2016.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal ao Instituto de Saúde Integral (ISI-BA), localizado na rua Ébano, Centro Comercial Net Time Center, Sala 05 nº 160, Caminho das Árvores, nesta Capital.

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, tem como finalidade promover atividades de caráter social, voltada para a promoção e desenvolvimento de ações relacionadas à preservação do meio ambiente, agricultura, saúde, assistência social e ao desenvolvimento sustentável, objetivando proporcionar gratuitamente, a todos que necessitarem, um acesso universalizado e de qualidade às suas áreas de atuação, em especial a população excluída socialmente.

O Instituto de Saúde Integral (ISI-BA) é uma associação civil com duração indeterminada e personalidade jurídica, fundada em 29 de novembro de 2004. A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2016.

GERALDO JÚNIOR